



# Prefeitura Municipal

CASA BRANCA  
Estado de São Paulo

N.º

Lei nº 47

de

3 de Novembro de 1949.

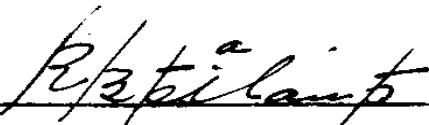
A CÂMARA MUNICIPAL DE CASA BRANCA, DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo-1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial de CR\$. 3.600,00, destinado a ocorrer ao pagamento dos Vencimentos da Professora da 6ª Escola Mixta Municipal da Fazenda "Cocais", criada pela Lei nº 34, de 22 de Setembro do corrente ano.
- Artigo - 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.
- Artigo - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Branca, 3 de Novembro de 1949.

  
( Silvestre Francisco Puglia )  
Prefeito Municipal.

Registada em livro competente, e na mesma data publicada na Diretoria de Expediente.

  
( Roque Baptista do Nascimento )  
Diretor da Diretoria de Expediente.